sexta-feira
09
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.620 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas apresenta novo ciclo da CNH Social e redução do IPVA no estado

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

Ações reduzem em 50% o imposto sobre veículos no Estado a partir de 2026 e ampliam o acesso gratuito à Carteira Nacional de Habilitação



As ações impactam diretamente na economia das famílias e no estímulo à atividade produtiva, e reforçam a política de redução de custos e ampliação do acesso a oportunidades para a população

O Governo do Amazonas apresentou as medidas que consolidam o Amazonas como o estado com o IPVA médio mais barato do Brasil, além de isenção no pagamento do imposto para 98% das motocicletas em circulação. Também foi anunciada, no dia 2 de janeiro, a abertura das inscrições do terceiro ciclo do projeto CNH Social. As ações, em vigor a partir deste mês de janeiro, reforçam a política de redução de custos para a população e de ampliação do acesso a oportunidades de trabalho e renda.

"Com a medida, 98% dos que possuem motocicleta no estado do Amazonas não vão pagar IPVA. Isso dá uma oportunidade para as pessoas, permite que empresas que têm frotas contratem mais gente, adquiram mais veículos e fortalece o comércio, a indústria e a economia como um todo", afirmou o governador Wilson Lima, sobre o impacto direto da medida na economia das famílias e no estímulo à atividade produtiva.

A redução de 50% nas alíquotas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) foi anunciada pelo governador em setembro de 2025 e sancionada por meio da Lei Complementar nº 280/2025. Com a mudança, a alíquota média do imposto no Amazonas passa a ser de aproximadamente 1,5%.

Na prática

Veículos de até mil cilindradas, além de elétricos e híbridos, tiveram a alíquota reduzida de 3% para 1,5%. Para veículos acima de mil cilindradas, a taxa passou de 4% para 2%. E caminhões, ônibus, micro-ônibus e veículos destinados ao transporte coletivo e escolar tiveram redução de 2% para 1%. As locadoras mantiveram a alíquota diferenciada de 0,7%.

Com isso, a nova legislação também ampliou o alcance do IPVA Social, que isenta totalmente veículos de duas ou quatro rodas, cujo valor do imposto seja de até R$ 420, com impacto direto sobre trabalhadores que utilizam motocicletas como principal meio de transporte ou instrumento de trabalho.

Em 2025, foram 251 mil veículos beneficiados por essa isenção. A previsão para 2026 é de 425 mil veículos contemplados, um aumento de 75%. Com as novas regras, cerca de 98% das motocicletas registradas no Amazonas ficarão isentas do pagamento do imposto, ampliando o alcance do programa entre as famílias de menor renda.

Calendário IPVA 2026

O governador Wilson Lima reforçou o calendário do IPVA 2026, que passa a vigorar com a redução de 50% nas alíquotas. A nova tabela de pagamento já foi disponibilizada pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-AM), conforme a resolução nº 0034/2025-GSEFAZ, que organiza os vencimentos de acordo com o número final da placa do veículo.

De acordo com a resolução, veículos com placa final 1 têm prazo final para pagamento até o dia 31 de março, com possibilidade de desconto de 10% para pagamento em cota única até 30 de janeiro. O contribuinte também pode optar pelo parcelamento em até três vezes, com 10% de desconto na primeira parcela, 5% na segunda e pagamento integral da terceira. A mesma lógica se aplica às demais placas.

CNH Social

Foi anunciada, também, a abertura das inscrições do terceiro ciclo do projeto CNH Social, que integra o programa Detran Cidadão e garante acesso gratuito à Carteira Nacional de Habilitação para pessoas de baixa renda. As inscrições começaram no dia 2 de janeiro e vão até o dia 2 março. Para participar, é necessário estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), comprovar baixa renda, residir no Amazonas há pelo menos dois anos e atender aos critérios básicos de idade e escolaridade definidos pelo programa.

Criado em 2021, o CNH Social já ofereceu mais de 120 mil vagas nos dois primeiros ciclos do programa, sendo 40 mil no primeiro e 80 mil no segundo, consolidando-se como uma das principais políticas públicas de inclusão social e geração de renda do Governo do Amazonas. Neste novo ciclo, o programa passa a priorizar grupos específicos, como mototaxistas e motofretistas sem habilitação, pais e responsáveis por Pessoas com Deficiência (PcDs), egressos do CNH na Escola e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, ampliando o alcance social da iniciativa.

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 002/2026-GRH/GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986.

RESOLVE:

REGISTRAR, Licença Médica da servidora desta Secretaria, conforme especificado abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	LAUDO
01	154.089-0 B	Maria do Perpetuo Socorro Olímpio Vieira	29/10/2025 a 26/01/2026 (90 dias)	326260/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em exercício, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256260

PORTARIA Nº003/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS em exercício, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Adriana Gomes Da Fonseca de Paula/ Colaborador (a); Gabriela Mariano de Lima/ Colaborador (a); Larissa Marques Costa/ Assessor II; Laudenise Batista de Oliveira/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 01/02/2026 a 06/02/2026; **Objetivo:** Participar da Capacitação Nacional sobre a Metodologia do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC), com objetivo de aperfeiçoar a oferta das visitas domiciliares nos territórios, integrada aos demais serviços da Assistência Social devido ao período de transição do (PI-SUASCF), que acontecerá em Brasília/DF.

Manaus, 08 de janeiro de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 256261

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 125/2025 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, resolve:
Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A contar
Beatriz Albuquerque Rodrigues	Gerente, AD-2	14	1º/12/2025
Vitoria Cristina Carioca Reis	Assessor III, AD-3	13	1º/12/2025

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 12 de dezembro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256291

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 080/2025/SEDEL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 2/2025, DO CONTRATO Nº 019/2022 - SEDEL
DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER. **DISTRATADA:** TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 019/2022, a partir da data de 18/12/2025, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo SIGED nº 01.01.042101.000676/2025-24 (SEDEL). **PRAZO:** A partir de 18/12/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 78, incisos I, II, art. 79, da Lei 8.666/93.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 256265

EXTRATO 079/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa N ALVES DE FREITAS LTDA. OBJETO: 3° Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato n° 06/20224, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa N ALVES DE FREITAS LTDA, para continuidade dos serviços prestados de locação de máquinas impressoras. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003009/2025-01 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: O prazo terá a vigência de 06 (seis) meses e vigorará a partir de 18/12/2025 a 17/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904001; **Fonte:** 1.501.1700.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000503, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), emitida em 27/11/2025.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 256267

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 07/2026 - SEPCD

A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do **Termo de Fomento nº 007/2025 - SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o **INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN**, cujo objeto na ampliação de atendimento especializado e multiprofissional e a integração social dos mesmos, serviços de manutenção do Espaço de Lazer Anjo Azul e contratação de serviços administrativos. **CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, V, alínea “g e h” da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE: INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação. **DESIGNAR o Gestor e os Monitores** que acompanharão o Termo de Fomento Celebrado, conforme a seguir: **GESTOR:** Ray Rodrigues de Lima, Assessor III/AD-3 Matrícula nº 254.704-0 B. **MONITOR:** Giovanni Assunção Wanderley, Assessor III/AD-3, Matrícula 049376202-74. **MONITOR:** Everton Franco de Souza, Assessor II/AD-2, Matrícula 2571897 B. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 256347